## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 01, da quadra B-25, situados nas Ruas 55, 56 e 15, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15/16/17 e 01/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/10/10/17 AILLA	.000,00181
Frente para a Rua15	36,00m
mais	1,87m
Fundo dividindo com os lotes 2, 3, 4 e 5.	50,10m
Lado direito dividindo com o lote 13	43,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01/17	/18
e Rua 55	15,00m
mais	19,73m
mais	2,94m
Pela linha de curva	14,61m
Lote 01/17/18 ÁREA 1	.723,35M <sup>2</sup>
Lote 01/17/18 ÁREA 1 Frente para a Rua 56	
	30,48m
Frente para a Rua 56 Fundo dividindo com o lote 14/15/16/17	30,48m 19,73m
Frente para a Rua 56	30,48m 19,73m 15,00m
Frente para a Rua 56	30,48m 19,73m 15,00m 19,70m
Frente para a Rua 56 Fundo dividindo com o lote 14/15/16/17 mais Lado direito dividindo com a Rua 55 mais	30,48m 19,73m 15,00m 19,70m 17,00m
Frente para a Rua 56 Fundo dividindo com o lote 14/15/16/17 mais Lado direito dividindo com a Rua 55 mais mais	30,48m 19,73m 15,00m 19,70m 17,00m 18,54m
Frente para a Rua 56 Fundo dividindo com o lote 14/15/16/17 mais Lado direito dividindo com a Rua 55 mais	30,48m 19,73m 15,00m 19,70m 17,00m 18,54m 6,33m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal

DECRETO № 838, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.370.033-8/99, de interesse de CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 17, 18 e 19, da quadra 26, situados na Rua T-29, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/18/19 e Área Pública Municipal com as seguintes características e confrontações:

terísticas e confrontações:	
Lote 17/18/19 ÁREA 2.1	15,00M <sup>2</sup>
Frente para a Área Pública Municipal da	
Rua T-29	45,00m
Fundo dividindo com os lotes 7, 8 e 9	
Lado direito dividindo com o lote 20	
Lado esquerdo dividindo com o lote 16	47,00m
The state of the s	35,00M <sup>2</sup>
Frente para Rua T-29	
Fundo dividindo com o lote 17/18/19	45,00m

Lado direito dividindo com o lote 20 ....

3.00m

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de

1999.

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 839, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar LUDMYLLA FLORES CARNEIRO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG - 3, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 1999 e nomear LOANDA DA SILVA ROLINDO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 09 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 840, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar EURIPEDES NASCIMENTO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e nomear LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 841, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar

OLACIR ALVES DE MOURA do cargo, em comissão, de Auxliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomeá-lo para exercer o cargo de Auxiliar de Execução - 1, Símbolo FG-1, a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal

DECRETO № 842, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar PATRÍ-CIA GODOY DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Coordenador -2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear LUCIANA GOMES DE LIMA LOPES para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 843, DE 13 DE ABRIL DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar FABIANA ALVES LACERDA do cargo, em comissão, de Coordenador -3, símbolo CC - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear JOAQUIM TELES DE OLIVEIRA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de abril de 1999.

NION ALBERNAZ Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA Secretário do Governo Municipal